(Processo Administrativo n°. 46700/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT CÓDIGO BR	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Carvão ativado em pó, sachê com 10 g	BR 0446251	Sachê	100
2	Clorpromazina 5 mg/mL, solução injetável, ampola com 5 mL	BR 0268069	Ampola	300
3	Cloridrato de difenidramina 50 mg/mL, ampola com 1 mL	BR 0272217	Ampola	50
4	Dimenidrinato 50 mg/mL + piridoxina 50 mg/mL, ampola com 1 mL, uso intramuscular	BR 0272334	Ampola	7.400
5	Dipirona sódica 500 mg/mL, solução injetável, ampola com 2 mL	BR 0268252	Ampola	45.000
6	Fenoterol 5 mg/mL, solução para inalação, frasco com 20 mL	BR 0396471	Frasco	200
7	Imipramina 25 mg	BR 0267292	Comprimido	80.000
8	Nitroglicerina 5 mg/mL, solução injetável, ampola com 10 mL	BR 0268970	Ampola	100
9	Cloridrato de proximetacaína 5 mg/mL, solução oftálmica anestésica, frasco com 5 mL	BR 0269571	Frasco	100
10	Tetracaína 1% + fenilefrina 0,1%, solução oftálmica estéril, frasco com 10 mL	BR 0396853	Frasco	100
11	Alopurinol 300 mg	BR 0267509	Comprimido	200.000
12	Amiodarona, cloridrato, 200 mg	BR 0267510	Comprimido	70.000
13	Amoxicilina 50 mg/mL, pó para suspensão oral, frasco com 150 mL	BR 0271111	Frasco	13.000
14	Biperideno, cloridrato, 2 mg	BR 0270140	Comprimido	170.000
15	Captopril 25 mg	BR 0267613	Comprimido	12.000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac7a9cb66d5ea

16	Carbonato de cálcio 1.250 mg, equivalente a 500 mg de cálcio	BR 0270895	Comprimido	250.000
17	Clorpromazina, cloridrato, 25 mg	BR 0267635	Comprimido	108.000
18	Espiramicina, concentração:1.500.000 UI	BR 0343494	Comprimido	20.000
19	Fluoxetina, cloridrato, 20 mg	BR 0273009	Cápsula	1.300.000
20	Gentamicina, sulfato, 5 mg/mL (0,5%), solução oftálmica, frasco com 5 mL	BR 0406308	Frasco	600
21	Isoflavonas de soja 150 mg (Glycine max 40%)	BR 0395620	Cápsula	110.000
22	Levonorgestrel 0,75 mg	BR 0268956	Comprimido	190
23	Metildopa 250 mg	BR 0267689	Comprimido	130.000
24	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80 g e aplicador	BR 0268162	Bisnaga	2.400
25	Pirimetamina 25 mg	BR 0268158	Comprimido	1.800
26	Prednisolona, fosfato sódico, 3 mg/mL, solução oral, frasco com 60 mL	BR 0448595	Frasco	19.000
27	Sulfadiazina 500 mg	BR 0267765	Comprimido	4.000
28	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%), creme, tubo com 30 g	BR 0272089	Tubo	7.900
29	Tiamina, cloridrato, 300 mg	BR 0272341	Comprimido	140.000
30	Varfarina sódica 5 mg	BR 0279269	Comprimido	40.000

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 38, de 23 de janeiro de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para o Município, conforme dispõe o art. 84, caput, da Lei 14.133/2021,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac7a9cb66d5ea

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares da ata principal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Adquirir medicamentos desertos na licitação 60/2026 e 69/2026, os quais estão em falta e são imprescindíveis para o atendimento da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Embalagens com materiais recicláveis e atóxicos;

4.3. Utilização de embalagens compactas;

4.4. Não devem conter não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Indicação de marcas ou modelos

4.5. Não será necessário a indicação de marcas ou modelos.

Da exigência de amostra

4.6. Não será necessário solicitar amostra.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac7a9cb66d5ea

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da solicitação para a empresa, em remessa única dos itens constantes na Nota de Empenho.

5.2. Não serão emitidos empenhos fracionados, para serem entregues na sua totalidade, conforme a necessidade.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos cinco dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Farmácia Municipal (Rua Juriti esquina com Bonito do Campo, s/nº – Jardim Baroneza)

5.5. O prazo de validade na data da entrega deverá ser no mínimo 75% da validade total do produto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Critérios de habilitação

6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac7a9cb66d5ea

Habilitação jurídica

6.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac7a9cb66d5ea

6.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.16. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

6.19. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário.

6.20. Registro de Funcionamento - Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

6.21. Licença Sanitária, da empresa Licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (do domicílio ou sede do licitante), cuja(s) atividade(s) econômica(s) principal e secundária(s) esteja(m) elencada(s) no art. 2º da Lei nº 6.360/1976. Não será aceito protocolo de renovação;

6.22. Autorização de Funcionamento da empresa licitante, ou do importador caso se trate de produto importado, emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível de sua publicação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac7a9cb66d5ea

no Diário Oficial da União. Estão dispensados da apresentação da AFE os estabelecimentos enquadrados no Art. 5º da RDC nº 16/2014 ANVISA;

6.23. Certificado de Registro do Produto ou Notificação no Ministério da Saúde, conforme Art. 12 da Lei nº 6.360/1976, ou cópia legível da publicação do Registro do Produto no DOU, ou solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei.

6.24. Para os produtos Isentos de Registro as proponentes deverão apresentar o Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União, se for o caso conforme RDC 185/2001 ANVISA.

6.25. Registro ou inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.

6.26. Autorização Especial da Anvisa (AE), conforme medicamentos previstos na Portaria nº 344/98.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

7.2. A contratação será atendida pela dotação indicada na Requisição n.º 1741.

Arapongas, 17 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por
FRANCIELE DE TOLEDO CABREIRA
***.942.589-**
Dados: 17/09/2026 10:23:22
Assinatura digital avançada.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/09/2026 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pac7a9cb66d5ea